



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Lei Complementar nº 476, de 12 de novembro de 2015.

Altera disposições da Lei nº 2075, de 04 de abril de 1991, ampliando vagas de empregos permanentes, conforme especifica.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de novembro de 2015, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 017/2015, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar amplia a quantidade de vagas de emprego público municipal previsto na Lei nº 2075/91.

Art. 2º. Ficam ampliadas as vagas do seguinte emprego público municipal, constantes do Anexo II da Tabela C, da Lei nº 2075/91, com redação dada pela Lei Complementar nº 402, de 16 de novembro de 2011:

Emprego	Quantidade		Anexo	Tabela
	De:	Para:		
Psicólogo	07	09	II	C

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de novembro de 2015.


MARIA EDNA GOMES MAZIERO
 Prefeita Municipal